

DECRETO Nº 4016/82  
de 10 de maio de 1982

Nomeia os Membros-Conselheiros e respectivos suplentes, para a Junta Municipal de Recursos, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2600/82 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 6º, combinado com o artigo 18, ambos da Lei Municipal nº 2141, de 23 de fevereiro de 1979, e das modificações impostas pela Lei Municipal nº 2600/82, de 19 de abril de 1982,

D E C R E T A:

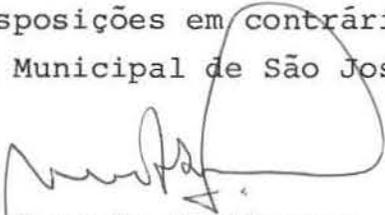
Artigo 1º - Fica nomeado para as funções de Membro-Conselheiro da Junta Municipal de Recursos, escolhido dentre os servidores municipais, o senhor Luiz Carlos Paiva da Matta, e respectivo suplente o senhor Fortunato Auriema Turco Júnior, devendo tomar posse no dia 10 de maio de 1982.

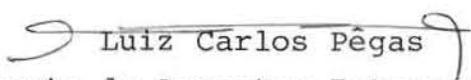
Artigo 2º - Fica nomeado para as funções de Membro-Conselheiro da Junta Municipal de Recursos, escolhido dentre os contribuintes indicados pelas entidades de classe, o senhor Roberto Portugal Gonçalves, representante dos profissionais liberais, para respectivo suplente fica indicado o senhor Ulisses Pinto Nogueira.

Artigo 3º - Para a representação da Fazenda perante a Junta Municipal de Recursos, fica também nomeado o senhor Jorge Cursino dos Santos, e para respectivo suplente a senhorita Creusa Consolação Nogueira.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de maio de 1982.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

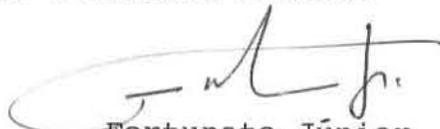
  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

cont. do decreto nº 4016/82 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos

